XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS I

ROGERIO LUIZ NERY DA SILVA

DIVA JÚLIA SOUSA DA CUNHA SAFE COELHO

Copyright © 2019 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr.
Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Santa Catarina
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr.
José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio
Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direito internacional dos direitos humanos I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UFG / PPGDP

Coordenadores: Rogerio Luiz Nery Da Silva

Diva Júlia Sousa Da Cunha Safe Coelho – Florianópolis: CONPEDI, 2019.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-788-5
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constitucionalismo Crítico, Políticas Públicas e Desenvolvimento Inclusivo

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVIII Encontro Nacional do CONPEDI (28 : 2019 : Goiânia, Brasil).

CDU: 34

Conselho Nacional de Pesquisa
Univeridade Ferderal de Goiás e Programa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis

Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

de Pós Graduação em Direito e Políticas Públicas
Goiânia - Goiás
https://www.ufg.br/

XXVIII ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI GOIÂNIA – GO

DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS I

Apresentação

Atentos aos desafios para a construção de uma sociedade verdadeiramente livre, efetivamente justa e concretamente solidária, o Conselho Nacional das Pós Graduações em Direito (CONPEDI) buscou reunir diversos pensadores – autores e pesquisadores – do direito e de ciências congêneres, em ambiente de multirelacionamento direto, convergente ou transversal com as políticas públicas, tomando a iniciativa de organizar o XXVIII Encontro Nacional do Conpedi – CONSTITUCIONALISMO CRÍTICO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO, em ardoroso trabalho conjunto com o Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP-UFG) e, tendo como parceiras: a CAPES, o CNPQ, a ESA/OAB-GO e a Universidade de Rio Verde (UniRV), além de diversas instituições e organizações apoiadoras e colaboradoras, a quem prestamos as mais agradecidas homenagens pela nobreza de espírito empreendedor e estimulador da pesquisa científica em direito.

Durante os dias 19, 20 e 21 de junho, na acolhedora cidade de Goiânia, foram conduzidos diversos painéis e realizados workshops com a apresentação de produção científica por Grupos de Trabalhos. Coube, honrosamente, à Profa. Dra. Diva Júlia Sousa da Cunha Safe Coelho (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) e ao Prof. Dr. Rogério Luiz Nery da Silva (Programa de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC) a coordenação do Grupo de Trabalho sobre Direito Internacional dos Direitos Humanos I.

Os trabalhos submetidos foram avaliados pelo sistema Double Blind Peer Review Policy, aprovados por um plantel de avaliadores ad-hoc e selecionados para serem apresentados por seus autores e debatidos perante a comunidade acadêmica. Constaram produções literárias jurídicas sobre diversos matizes da proteção internacional dos direitos humanos, tais como a atuação dos atores internacionais, notadamente, a Corte Interamericana de Direitos Humanos, assim como foram objeto de tratamento específico os temas de imigração, migração, refúgio, minorias, liberdades de expressão, religiosa e desporto, e temas correlatos, assim como: extradição, terrorismo e manutenção da paz e a responsabilidade solidária de todos, inclusive das empresas pela busca do bem comum e da paz.

A presente publicação busca brindar os prezados leitores com as contribuições versadas naquela oportunidade, quase que em tempo real, alinhada com a ideia de responsividade administrativa, fiscal e social, tão necessárias nesta quadra histórica.

A todos excelente leitura e estimulantes reflexões.

Goiânia, GO, 21 de junho de 2019.

Profa. Dra. Diva Júlia Sousa da Cunha Safe Coelho (UFMS)

Prof. Dr. Rogério Luiz Nery da Silva (UNOESC)

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

VIOLÊNCIA ESCOLAR: O DESRESPEITO A DIGNIDADE HUMANA POR MEIO DO BULLYING E AS INTERFERÊNCIAS DO TERRORISMO INTERNACIONAL

SCHOOL VIOLENCE: THE DISRESPECT FOR HUMAN DIGNITY THROUGH BULLYING AND THE INTERFERENCE OF INTERNATIONAL TERRORISM

Weder Antonio De Oliveira [1]

Resumo

Escola é um lugar de convivência e de aprendizado, mas principalmente, é um lugar de troca de experiências e ignorar o bullying e não debater o terrorismo nas escolas é permitir que as informações obtidas nos diversos e inúmeros meios de comunicação existentes sejam absorvidas e muitas vezes não filtradas, podendo levar a vinganças e práticas violentas graves. Por meio de levantamento bibliográfico será analisado o bullying e o terrorismo dentro do debate escolar, afim de que se possa evitar que a vitima de bullying de hoje se torne o terrorista de amanhã.

Palavras-chave: Violência escolar, Dignidade humana, Bullying, Terrorismo

Abstract/Resumen/Résumé

School is a place of coexistence and learning, but mainly, it is a place of exchange of experiences and to ignore the bullying and not to debate terrorism in the schools is to allow the information obtained in the several and numerous means of communication existing are absorbed and often unlearned, and can lead to revenge and violent violent practices. Through a bibliographical survey will analyze bullying and terrorism within the school debate, in order to prevent that the victim of bullying today becomes the terrorist of tomorrow.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: School violence, Human dignity, Bullying, Terrorism

[1] Mestrando na UIT. Pós graduado em Politicas Públicas pela UFMG. Pós Graduado em Direito Público Pela Newton Paiva. Graduado em Direito pela FADOM. Professor e Pesquisador no UNIFOR-MG.

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa científica terá como objetivo geral a análise conceitual e doutrinária de dois institutos surgidos há muito tempo, porém com recente papel de protagonistas dentro da sociedade atual. O *bullying* e o terrorismo são temas tão díspares e tão semelhantes, tão próximos e tão distantes da realidade deste país continental chamado Brasil.

O Brasil enfrenta desde a época dos descobrimentos um problema educacional proporcional ao seu tamanho geográfico e faz parte desse problema o conteúdo que é ministrado àqueles que com muita dificuldade, na maioria das vezes, chegam à escola para aprender um conteúdo obrigatório voltado para sua formação intelectual (português, matemática, física, biologia, química, etc) mas também espera-se um aprendizado voltado à sociabilidade, á capacidade de inter-relacionamento, de convivência com pares e com desiguais.

A escola deve ser por excelência um lugar homo-heterogêneo, onde a igualdade deve ser vista na dedicação oferecida ao aprendizado de todos que ali estão sem nenhuma distinção e sua heterogeneidade deve estar na capacidade de saber ensinar a cada um mais do que o conteúdo dos livros, sendo muitas vezes a segunda família, a segunda casa e porque não dizer a primeira em vários momentos.

A escolha do tema da presente pesquisa científica justifica-se na grande importância nacional e internacional do *bullying* e do terrorismo e na necessidade urgente de se debater tais assuntos nas escolas. Realidade mundial a violência atinge a todos de forma democrática e igualitária, não é possível viver dentro de um carro blindado, nem dentro de um cofre, portanto ainda que dentro de uma igreja há a grande possibilidade da prática de atos de violência. A violência por meio do *bullying* na escola é uma realidade mundial e também democrática, onde até o muito inteligente pode ser uma vítima em potencial, além dos gordos, magros, negros, gays, ricos, pobres, enfim, tudo que possa ser diferente também pode ser usado para a prática do *bullying.* Com o terrorismo não é diferente, juridicamente falando, a lei 13.260/16, trouxe a conceituação e alguns mecanismos de combate, porém, escasso é o debate dele nas escolas, onde passa-se a acreditar que esta realidade mundial não é brasileira. Mas assim como o *bullying*, o terrorismo é uma forma de violência sem público alvo determinado, seja na identificação do agente ativo ou do agente passivo, bastando em ambos os casos que ocorra uma motivação direcionada a alguém ou algum grupo.

Será abordado na pesquisa a história e conceituação do *bullying*, bem como suas principais formas de ocorrência e consequências dentro das escolas além de citar algumas

medidas que estão sendo tomadas. Da mesma forma será feito um breve histórico sobre o terrorismo mundial e no Brasil e demonstrando a necessidade de que o debate sobre ele nas escolas é a principal forma de combatê-lo dentro e fora delas. Ao final será apresentado pontos comuns entre os institutos confirmando que os debates nas escolas é o melhor meio de se evitar suas ocorrências dentro e fora delas.

A escassez do debate sobre o terrorismo nas escolas coloca o Brasil em estado de atenção, pois será que a vitima de *bullying* de hoje não será o terrorista de amanha? A escolha de lugares como escolas para prática frequente de atos terroristas não pode ser um indicador de que uma das motivações seja o *bullying* sofrido em idade escolar?

A partir da pesquisa teórico-bibliográfica será possível debater acerca dos temas acima propostos por meio de autores que tratam direta ou indiretamente o objeto desta pesquisa. A pesquisa documental será necessária para estudo da lei 13.260/16 – lei antiterrorismo e a delimitação do problema teórico se dará a partir do método dedutivo onde as concepções macroanalíticas com o estudo do *bullying* e do terrorismo vão até sua possível caracterização como causa e consequência diante do não debate nas escolas no Brasil.

2 O BULLYING

Cada sociedade classifica as pessoas de acordo com a sua visão e padrão de normalidade esquecendo-se por vezes que esta é composta de pessoas diversas.

A sociedade humana é sinalizada por processos de criação e de categorização das pessoas. Neste sentido, o ser humano constrói sua identidade nas relações que estabelece consigo mesmo e com outros seres, ao mesmo tempo em que transforma a sociedade, também é transformado por ela.

No contexto escolar acontecem frequentemente brincadeiras de mau gosto como chamar o colega de saco de osso, feio, gordo, macaco, branquelo, ou seja, xingamentos que machucam o receptor, seja de forma psicológica ou física. Em suas reflexões, Peralva (apud LEVISKY 2001, p. 25), relaciona a violência à democracia: “parece a priori paradoxal, contudo a democracia, de certa maneira, traz em si mesma um potencial de violência que deriva dos conflitos interindividuais que sempre crescem paralelamente ao crescimento da igualdade”.

Assim sendo, a desigualdade e a igualdade, segundo Peralva (apud LEVISKY 2001, p. 30) “são categorias gerais da experiência democrática e que por si só não são geradoras de violência, mas de conflitos consideráveis”.

A preocupação com a violência no ambiente escolar, segundo Sposito (2001), "emergiu nos estudos acadêmicos brasileiros a partir da década de 1980, ou seja, parece que a preocupação com a barbárie e o compromisso com uma educação contra a violência são ainda muito recentes no Brasil". Para ele, o estudo da violência escolar parte da análise das depredações e danos aos prédios escolares e chega ao final da década de 1990 e início dos anos 2000 com o estudo das relações interpessoais agressivas, envolvendo alunos, professores e outros agentes da comunidade escolar.

De acordo com Abramovay e Rua (2003), "a violência escolar é um fenômeno antigo em todo o mundo e configura um grave problema social, ser classificado pela ciência e adotado pelo senso comum, como indisciplina, delinquência, problemas de relação professor-aluno ou mesmo aluno-aluno, entre outros".

Nos últimos anos, têm-se falado muito sobre o *bullying*, principalmente, na mídia, em função da repercussão de inúmeros casos que têm acontecido.

No contexto escolar este cenário não é diferente, bem pelo contrário, a ocorrência de *bullying* é cada dia maior, e as consequências são arrasadoras no desenvolvimento das crianças, na construção da autonomia e na autoestima dos jovens.

Nesta perspectiva, é plausível que a escola promova debates, palestras e seminários sobre o assunto para orientar professores e alunos contra esse fenômeno que tem invadido constantemente o âmbito escolar, este tipo de agressão é inadmissível na escola, pois neste local visa educar para a paz.

De acordo com Cleo Fante (2005, p. 168) "o comportamento agressivo ou violento nas escolas é hoje o fenômeno social mais complexo e difícil de compreender, por afetar a sociedade como um todo, atingindo diretamente as crianças de todas as idades, em todas as escolas do país e do mundo".

A conceituação desse fenômeno é variada e múltipla, mas ajuda a compreender a sua complexidade tanto na teoria quanto na prática.

O "*bullying* é uma palavra de origem inglesa que define o desejo consciente e deliberado de maltratar uma outra pessoa e colocá-la sob tensão", Tatum e Hebert (apud FANTE, 2008, p. 199).

O "*bullying*, palavra de origem inglesa que tem como raiz o termo *bully*, é um termo utilizado para designar pessoa cruel, intimidadora e/ou agressiva", (GUIMARÃES, 2009, p. 78),

De acordo com Cleo Fante (2005, p. 169), "o termo inglês *bullying* refere-se aos comportamentos violentos e antissociais na escola, e a vontade constante de colocar outra pessoa

sob tensão e intimidá-la física e emocionalmente". Este processo se dá na ambição do autor do *bullying* de assegurar sua dominação, numa violência simbólica, por meio de ações físicas, verbais e agressivas repetitivas e permanentes contra seus alvos.

O *bullying* ocorre quando um ou mais alunos passam a perseguir, intimidar, humilhar, chamar por apelidos cruéis, excluir, ridicularizar, demonstrar comportamento racista e preconceituoso ou, por fim, agredir fisicamente, de forma sistemática, e sem razão aparente, outro aluno, (RAMOS, 2008, p. 1),

Esse fenômeno perverso ataca tanto crianças quanto adolescentes e jovens, assim: descreve:

> A cada dia que passa, as crianças estão se tornando mais agressivas e neste sentido, muitos estudos mostram que há grande número de fatores que elevam o risco do aparecimento de condutas violentas e de jovens envolvidos para que o *bullying* se desenvolva, como: ter vivido cenas violentas ou sofrido violência, abuso sexual, físico, excessiva exposição à violência através de jogos, televisão, uso de drogas e álcool, fatores socioeconômicos prejudicados, família desestruturada, problemas psiquiátricos, entre outros. (MALUF, 2009, p. 67)

O *Bullying* é um problema sério que pode levar ao suicídio, homicídio e dificuldades de aprendizado por parte da vítima. Porque na maioria das vezes, "ela sofre calada, tem dificuldades de relacionamento, sente-se inferior diante dos outros, provoca fobia social, psicoses, depressão e principalmente baixo rendimento escolar", (SILVA, 2006, p. 89).

O *Bullying* caracterizado como um conjunto de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, causando dor e angústia no agredido, que ocorrem sem motivos evidentes, geralmente com mais frequência no âmbito escolar, é um assunto que deve ser discutido e analisado pelos professores e consequentemente pela família dos alunos.

Segundo Cleo Fante (2008, p. 11):

> Alguns fatores propiciam o *bullying*, sua banalização e legitimização: atitudes culturais, como desrespeito, a intolerância, a desconsideração ao diferente; a hierarquização nas relações de poder estabelecidas em detrimento da fraqueza de outros; o desejo de popularidade e manutenção do status a qualquer preço; a reprodução do comportamento abusivo como uma dinâmica psicossocial expansiva; a falta de habilidades de defesa, a submissão a passividade, o silêncio e sofrimento das vítimas; a conivência daqueles que assistem e o incentivo às ações cada vez mais cruéis e desumanizantes; a violência doméstica, a ausência de limites, a permissividade familiar, a falta de exemplos positivos; a omissão, o despreparo, a falta de interesse e comprometimento de muitos profissionais e instituições escolares; a impunidade, o descaso e a falta de investimentos e políticas públicas voltadas à educação e à saúde para o tratamento e a prevenção, dentre outros.

Vários são os comportamentos observados nos praticantes de *bullying*: ofender; humilhar; espalhar boatos; fofocar; acusar; isolar; agredir fisicamente; expor ao ridículo; ofensas raciais, étnicas ou de gênero; entre outras.

"Uma criança insegura e magoada poderá submeter outras a *bullying*, e/ou colocar a si mesma como alvo de *bullies*", (MOZ e ZAWADSKI, 2007, p.54). Os praticantes de *bullying* são chamados de *bullies.*

Segundo Moz e Zawadski (2007, p. 128):

> Os *bullies* vivem com medo e ansiedade, sentindo-se inseguros inadequados e solitários. Carecem da capacidade de interagir com os outros de forma honesta, madura e saudável. Quanto mais vulneráveis se sentem, mais percebem a necessidade de estar no controle. A percepção de seu próprio comportamento e de outras pessoas é distorcida, o que aumenta sua necessidade de se defender. Eles têm respostas emocionais inadequadas, que foram aprendidas por meio de experiências sofridas na infância ou como resultado de longa vitimização na idade adulta.

As vítimas de *bullying* podem sofrer traumas irreparáveis, comprometendo sua saúde física e mental, interferindo no seu desenvolvimento tanto cognitivo, quanto emocional.

No contexto escolar este cenário não é diferente, bem pelo contrário, a ocorrência de *bullying* é cada dia maior, e as consequências são arrasadoras no desenvolvimento das crianças, na construção da autonomia e na autoestima dos jovens. Emblemático se tornou o caso de um adolescente que cometeu um suicídio para escapar do sofrimento psíquico o qual era submetido na escola. O adolescente deixou um bilhete à sua mãe:

> Eu poderia pegar uma arma e atirar em todos os meninos, mas não sou uma pessoa má. Também não vou dizer quem são os *bullies*. Você sabe quem eles são. Eu ria por fora e chorava por dentro. Mãe, depois da minha morte, vá até a escola e fale com os meninos. Diga para que parem com o *bullying*, uns sobre os outros, pois isto machuca profundamente. Estou tirando a minha vida para mostrar o quanto machuca. (MOHARIB, apud . Moz e Zawadski, 2007, p. 19).

Na escola, observa-se também o *Mobbing*, que seria uma forma de *bullying* em grupo. Como os adolescentes normalmente andam juntos, eles também se reúnem para praticar o *bullying*. As gangues, os bondes, as torcidas organizadas são exemplos de grupos de adolescentes que praticam o *Mobbing*.

Com o desenvolvimento da tecnologia, a internet, os sites de relacionamento, o *bullying* tomou formas muito modernas, e nos últimos tempos temos também o *Ciberbullying*, que nada mais é do que a forma virtual de praticar *bullying*. Este fenômeno está preocupando muito os educadores e os pais em todo o mundo, pelo seu efeito multiplicador.

O *bullying* interfere no processo de aprendizagem e no desenvolvimento cognitivo, sensorial e emocional. Favorece um clima escolar de medo e insegurança, tanto para aqueles que são alvos como para os que assistem calados às mais variadas formas de ataques (FANTE, 2008, p. 10).

Jane Middelton Moz e Mary Lee Zawadski (2007, p. 88) colocam que:

> Muitas escolas tentaram gerar mais segurança estabelecendo políticas *antibullying*, que punem o autor por seu comportamento. Essa estratégia para tratar o problema mostrou-se ineficaz. Muitas crianças que praticam o *bullying* grave se habituaram à punição ao longo de suas vidas. Punições como detenções escolares, sair da sala de aula, chamar os pais ou expulsões e envolvimento em disputas de poder geralmente são enfrentadas pelo aluno com desafio e indiferença.

O *bullying* também pode ser classificado em estilos distintos:

> O fenômeno *bullying* pode ser classificado em três estilos: o Bullying direto, que engloba a imposição de apelidos, assédios, agressões físicas, ameaças, roubos e ofensas verbais, em que as vítimas são atacadas diretamente; Bullying indireto, envolvendo atitudes de indiferença, isolamento e difamação, quando as vítimas estão ausentes e; o Cyberbullying, que ocorre através da intimidação eletrônica por celulares ou internet, através das quais os alunos utilizam-se de mensagens e e-mails difamatórios, ameaçadores, assediadores e discriminatórios, provocando agressões. (LOPES NETO, 2005, p. 166),

Nos dias atuais, o fenômeno *bullying* tem invadido intensamente o âmbito escolar e atualmente observa-se nas escolas um aumento lastimável da agressividade e da violência entre os alunos, infelizmente, as desigualdades sociais também são fatores responsáveis para a banalização das crianças e jovens, que muitas vezes sem orientações necessárias para seguir a vida de maneira correta, acabam se envolvendo em atos de crueldade com o próximo, num ambiente onde seria de paz e aprendizagem significativa na vida dos mesmos.

Sabemos ser o fenômeno resultante de inúmeros fatores, tanto internos como externos à escola, caracterizados pelos tipos de interações sociais, familiares, socioeducacionais e pelas expressões comportamentais agressivas manifestadas nas relações interpessoais.

Ainda, segundo Cleo Fante (2005 p.9),

> [...] este fenômeno estimula a delinquência e induz a outras formas de violência explícita, produzindo em larga escala, cidadãos estressados, deprimidos, com baixa autoestima, capacidade de resistência à frustração, reduzida capacidade de autoafirmação e de auto expressão, além de propiciar o desenvolvimento de sintomatologia de estresse, de doenças psicossomáticas, de transtornos mentais e psicopatologias graves.

O *bullying* tornou-se um problema endêmico nas escolas de todo o mundo, (BEATRIZ, p. 20).

A inexistência de políticas públicas que indiquem a necessidade de priorização das ações de prevenção ao *bullying* nas escolas, objetivando a garantia da saúde e da qualidade da educação, significa que inúmeras crianças e adolescentes estão expostos ao risco de sofrerem abusos regulares de seus pares. Além disso, aqueles mais agressivos não estão recebendo o apoio necessário para tirá-los de caminhos que possam vir a causar danos por toda a vida.

O *bullying* pode ser entendido como um balizador para o nível de tolerância da sociedade com relação à violência.

Portanto, enquanto a sociedade não estiver preparada para lidar com o *bullying*, serão mínimas as chances de reduzir as outras formas de comportamentos agressivos e destrutivos.

3 O TERRORISMO

A evolução da humanidade, nitidamente percebida em vários aspectos e timidamente percebida em outros, coloca o *homo sapiens* como o principal responsável tanto pela grande evolução quanto pela pouca evolução, reafirmando o antropocentrismo, mas lembrando e invocando sempre o teocentrismo para resolver as questões mais complicadas dentro desta evolução em que o ator principal, ou seja o homem, não consegue dar a solução e também para justificar a pouca evolução da humanidade quando o mais frágil, porém mais letal de todos os animais pratica atos que causam repúdio, temor e revolta aos seus semelhantes e talvez até ao elemento teocrático invocado.

A evolução se torna nítida em termos de comunicação, acesso a informação, tratamento de doenças, meios de transporte, produção de alimentos, enfim evoluiu-se bastante em qualidade de vida, luxos, tecnologias nunca antes imaginadas, são acessíveis a uma grande parcela da população mundial.

Em outra análise, a evolução não foi tão expressiva, permanecendo situações de séculos passados e até mesmo milênios passados. A desigualdade social, a fome, a escravidão, a corrupção, a violência, ou pioraram ou permaneceram estagnadas ao longo da história mundial.

Os Estados não constroem mais fortalezas, castelos isolados, muralhas que circundam países inteiros em nome da proteção contra guerras ou ameaças de invasões de bárbaros em busca de territórios, mas pelo contrário, derrubou vários muros de concreto, desocupou várias fortalezas, transformou em museus vários castelos e uniu-se a vários outros Estados buscando alianças comerciais, abrindo fronteiras e permitindo uma maior circulação de pessoas e acesso a bens de consumo sem preocupar-se com perda de território ou invasão militar.

E assim caminha a humanidade, onde tudo mundo o tempo todo no mundo. A pseudo tranquilidade, a falsa segurança, e a aceitação de tudo que ocorre no mundo como sendo normal e parte de uma evolução cultural, sendo uma opção de cada ser humano ser ele mesmo o elemento antropocêntrico, dono de si mesmo, de sua liberdade e por isso rogar-se no direito de praticar atos dos mais variados em favor de suas convicções pessoais, ideológicas ou religiosas.

O mundo que no passado teve medo de uma bomba atômica, que viu a morte de milhares de pessoas em nome da supremacia racial, da busca da raça ariana, que presenciou o mundo em guerra por duas vezes e que viu na última delas uma demonstração mínima de uma arma nuclear usada pela primeira vez na história, hoje pára estarrecedor quando vê nos noticiários que um caminhão invadiu uma passeata, que uma vã invadiu uma ciclovia, que uma pessoa se matou em um metrô, que um avião caiu, devido ao simples fato de que o inimigo a ser combatido agora não quer território, não quer saquear riquezas, não quer tronos e nem coroas, quer apenas aterrorizar.

Bem vindo ao século XXI, onde a realidade coloca a evolução na época das cavernas, onde os muros são construídos porque pessoas querem vir morar em determinado país, onde a tecnologia detecta um míssil lançado e o intercepta, mas não consegue evitar que um veiculo adentre a uma ciclovia e mate dezenas de pessoas sem disparar um tiro de arma de fogo. Bem vindo a uma realidade de insegurança mundial onde o inimigo não veste farda e em muitos casos é nacional e pratica o mal contra seus pares.

O atual cenário mundial coloca o terrorismo como sendo o principal responsável pela insegurança no mundo, deixando os governos das principais potências mundiais sujeitos a ataques que ferem mais a soberania e o sentimento de nacionalismo do que propriamente as vitimas diretas dos ataques. Somente a titulo de exemplo cita-se os atentados ao Word Trade Center em onze de setembro de 2001, nos Estados Unidos da América, a maior potência mundial(econômica e militar) e a demora de dez anos para declarar a morte do principal idealizador dos ataques, o terrorista Osama Bin Laden.

Portanto o terrorismo surge como sendo uma insurgência a tudo que está na sociedade, seja globalização, seja políticas comerciais ou militares, seja por professar determinada religião ou seja simplesmente por estar no ocidente. Determinados grupos de indivíduos usando de violência colocam suas ideologias como certas e obrigatórias a todos, “o terrorismo como entendemos hoje, é considerado um instrumento de violência com fins estratégicos e políticos, patrocinados por ideologias inclusive religiosas” (SUTTI, Paul, 2009, p. 4).

A violência é a forma de atuação do terrorismo, pois busca-se por meio do pânico e do medo implementar uma ideologia ou simplesmente atacar outra sem uma reivindicação direta,

“o uso da violência e de métodos que tragam pânico e terror, como bombas e envenenamento, para atingir determinados objetivos considerados fundamentais para a causa”(Karl Heizen 1809-1880, *apud* SUTTI, Paul, 2009, p. 4).

A realidade mundial quando o assunto é o terrorismo é uma só: medo e insegurança. O inimigo pode estar em toda parte e usará de qualquer meio capaz de causar o terror, desde aviões cheios de pessoas até um simples automóvel acessível à maioria das pessoas no mundo.

O Brasil como parte desse contexto mundial, está sujeito, teoricamente, às mesmas preocupações mundiais com o terrorismo. Apesar de previsto desde 1988 na Constituição Federal, no artigo quarto, item oito e no artigo quinto, inciso quarenta e três, foi somente em 2016 que houve a entrada em vigor da lei 13.260/2016, responsável por trazer mecanismos tanto conceituais quanto de combate ao terrorismo.

Elaborada sobre uma pressão internacional e na iminência de sediar grandes eventos esportivos mundiais, a lei tem recebido várias críticas, principalmente pela pouca efetividade conceitual e aplicação prática.

Certamente o terrorismo não é uma das principais preocupações do governo federal brasileiro, nem tão pouco um medo da população, que acredita estar livre desse mal apocalíptico, por não visualizar a presença de terroristas em meio à sociedade brasileira e também por esse tema ser ainda de pouco debate nas escolas e nos meios de comunicação.

Os conceitos de terrorismo surgem em decorrência de acontecimentos históricos e mudam de acordo com as mudanças históricas e de acordo com a sociedade em que ocorrem e na medida em que inovam na prática de provocar o terror:

> Não havendo um conceito claro e único, estabeleceu-se uma concepção de terrorismo ligada em sentido lato, a irregularidades apolíticas. Então construiu-se uma maneira de se classificar qualquer ação violenta indesejada e insuportável à regularidade politica como terrorismo, sendo que o que é regular se apresenta como já codificado pelas forças que exercem violência legitima, e o que é irregular como aquilo não codificado, e, portanto, não controlado. Isso explica o esforço de destacamento do terrorismo em relação a outros tipos de uso da violência, tal qual a guerrilha e o crime comum, circunscritos por serem ações já codificadas e que se apresentam, mesmo ilegalmente dentro da esfera de controle e calculo dos ordenamentos jurídicos.(DUARTE, 2014, p. 16-17)

Algumas definições de terrorismo, citadas por Whittaker (2005, p. 18-19):

> Uso da força ou violência contra pessoas ou propriedades para intimidar ou coagir um governo, uma população civil, ou qualquer segmento dela, em apoio a objetivos políticos ou sociais. (FBI)

> O calculado uso da violência ou da ameaça de sua utilização para inculcar medo, com a intenção de coagir ou intimidar governos ou sociedades, a fim de conseguir objetivos, geralmente políticos, religiosos ou ideológicos. (Departamento de defesa dos EUA)
>
> O uso da ameaça, com propósito de avançar uma causa política, religiosa ou ideológica, de ação que envolve violência séria contra qualquer pessoa ou propriedade. (Governo do Reino Unido)
>
> A contribuição para o ilegítimo uso da força de modo a conseguir um objetivo político, quando pessoas inocentes são os alvos. (Walter Laqueur).
>
> Uma estratégia de violência concebida para promover resultados desejados pela instilação do medo no público em geral. (Walter Reich).
>
> O uso ou ameaça de emprego da força de modo a provocar mudança política (Brian Jekins).
>
> O deliberados e sistemáticos assassinatos, mutilações e ameaças a inocentes para inspirar medo e alcançar metas políticas (...) O terrorismo (...) é inerentemente maléfico, necessariamente maléfico e totalmente maléfico. (Paul Johnson).
>
> O terrorismo internacional é a ameaça ou uso da violência com propósitos políticos quando tal ação tenciona influenciar a atitude e o comportamento de um público-alvo mais amplo que é sua vitima imediata, e suas ramificações transcendem as fronteiras nacionais (Peter Sederberg).

No Brasil a situação conceitual do terrorismo não é diferente, apesar de previsto na Constituição Federal em seu artigo 4º, VIII, onde tem-se que o repúdio ao terrorismo e ao racismo é um dos princípios da República Federativa do Brasil, bem como no artigo 5º, XLIII, onde considera o terrorismo como sendo insuscetível de graça ou anistia, além de ser inafiançável. Confirmando esse entendimento:

> No contexto brasileiro, a problemática a respeito da conceituação do terrorismo não se apresenta simplificada, especialmente pelo fato de que inexiste manifestação (ao menos, manifestação clara) de atos de cunho terrorista no país. Não há, portanto, uma cultura de convívio com a atividade terrorista no Brasil, o que torna a discussão ainda mais recente, além de carente de elementos próprios e próximos a permitir um estudo detalhado do tema, o que permitiria, por exemplo, se pensar em um tratamento próprio e adequado ao modelo terrorista nacional.(CALLEGARI, 2016, p. 7)

Conforme já exposto, o Brasil é um país que se posiciona pacificamente em suas relações internacionais acerca do terrorismo e do repúdio ao mesmo expresso na Constituição Federal, o STF já se posicionou:

> O repúdio ao terrorismo: um compromisso ético-juridico assumido pelo Brasil quer em face de sua própria Constituição, que perante a comunidade internacional. Os atos delituosos de natureza terrorista, considerados os parâmetros consagrados pela vigente CF, não se subsomem à noção de criminalidade politica, pois a Lei Fundamental proclamou o repúdio ao terrorismo como um dos princípios essenciais que devem reger o Estado Brasileiro em suas relações internacionais (CF,art.4º,VIII), além de haver qualificado o terrorismo, para efeito de repressão interna, como crime equiparável aos delitos hediondos, o que expõe, sob tal perspectiva, a tratamento jurídico impregnado de máximo rigor, tornando inafiançável e insiscetivel de clemencia soberana do Estado e reduzindo o, ainda, à dimensão ordinária dos crimes meramente comuns (CF,art.5º XLIII). A CF, presente tais vetores interpretativos (CF,art 4º, VIII, e art.5º, XLIII), não autoriza que se outorgue, às praticas delituosas de caráter terrorista, o mesmo tratamento

> benigno dispensado ao autor de crimes políticos ou de opinião, impedindo desse modo, que se venha a estabelecer, em torno do terrorista, um inadmissível circulo de proteção que o faça imune ao poder extradicional do Estado brasileiro, notadamente se tiver em consideração a relevantíssima circunstancia de que a Assembleia nacional Constituinte formulou um claro e inequívoco juízo de desvalor em relação a quaisquer atos delituosos revestidos de índole terrorista, a estes não reconhecendo a dignidade de que muitas vezes se acha impregnada a pratica da criminalidade politica.[Ext 855, rel.min.Celso de Mello, j.26-8-2004, P,DJ de 1º-7-2005.]

No Brasil em 2016 entra em vigor a lei 13.260, responsável por trazer as formas de combate ao terrorismo em território nacional, mas ficou longe de atingir uma qualidade jurídica capaz de conceituar e criar mecanismos efetivos de combate, ocorrendo em muitos casos confusão de movimentos terroristas e movimentos sociais.

Já existe no Congresso o Projeto de Leio (PLS) 272/2016, conhecido como legislação antiterrorismo, que foi proposto pelo senador Lasier Martins (PSD-RS) e tem o objetivo de disciplinar com mais precisão as condutas consideradas atos de terrorismo, recuperando itens que foram vetados pela então presidente Dilma Rousseff em 2016. Incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir os meios de transporte ou qualquer bem público ou privado, interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados passam a ser condutas consideradas como atos de terrorismo. A pena estipulada será de 12 a 30 anos de reclusão, além de sanções correspondentes à prática de ameaça ou violência.

Diante desta visão geral e conceitual sobre o terrorismo no Brasil e no mundo, o tema não se torna menos importante quando o desafio é coloca-lo no contexto escolar.

O maior desafio dos professores é encontrar estratégias que motivem os alunos a participarem da aula e a estudarem mais sobre o assunto, pois muitos deles têm receio de falar em público e de exporem suas opiniões e, por isso, é muito importante que pratiquem essa habilidade.

Entretanto, segundo Paulo Freire (1996, p. 27):

> [...] é indispensável que o docente possibilite ao aluno um objetivo a ser traçado em sua busca ao conhecimento. Dessa maneira, os alunos vão ter qualidades críticas e serão capazes de criar. Da mesma forma, cabe a ele estimular os seus alunos a verificarem os conteúdos de suas próprias descobertas, assim, os formará autônomos de seus conhecimentos e disciplinados metodologicamente.

Buscar formas acadêmicas de conversar sobre o terrorismo se torna tão importante quanto combatê-lo, pois o não debate só agrava uma situação que já é grave e deixa ainda mais suscetível os alunos à prática de atos de violência por motivações terrorista por não possuírem

condições intelectuais de avaliação ou discernimento sobre a imensa quantidade de informações trazidas até eles pelos meios de comunicação sem qualquer tipo de filtro ou seleção.

4 POSSÍVEIS CONEXÕES ENTRE *BULLYING,* TERRORISMO E SUAS ABORDAGENS NAS ESCOLAS

Conforme já observado acima, tanto o *bullying* quanto o terrorismo possuem muitas coisas em comum: ambos referem-se a violência, não possuem público alvo direcionado, nem autores específicos, possuem uma vasta possibilidade conceitual além se serem ambos um dos piores males de nossa atualidade.

Inúmeros são os estudos e livros que cuidam de cada um desses temas em separado, mas poucos são os que se arriscam a estabelecer ou buscar uma conexão entre eles a demonstrar a possiblidade teórica de que o não combate ao *bullying* possa levar à ocorrência futura do terrorismo e da mesma sorte que o não debate sobre terrorismo nas escolas possa favorecer o aumento do *bullying.*

Importante lembrar também que talvez pior que a inércia, seja uma intervenção errada na tentativa de solucionar o problema do *bullying*, de forma que:

> Intervir com pessoas que apresentem *bullying* e comportamento controlador e abusivo é a chave para interromper estes comportamentos. Demiti-los, expulsá-los ou livrar-se deles sem confrontação pode ser um alívio para as vítimas atuais, mas não resolve o problema. Eles provavelmente irão para um emprego diferente, outra escola ou outro relacionamento e encontrarão outras pessoas para vitimizar. (MOZ; ZAWADSKI, 2007, p. 130).

Já com relação à abordagem acadêmica sobre o terrorismo, uma das opções apresentadas por Tiago Nogueira Galinari (2016) seria a abordagem do tema nas aulas de geografia, onde segundo ele:

> A maioria dos professores de Geografia, provavelmente, já abordou, direta ou indiretamente, conteúdos relacionados ao tema "terrorismo" em alguma de suas aulas, seja durante as discussões acerca da atual Ordem Geopolítica Mundial – cuja uma das principais expressões é a Doutrina Bush, de "guerra ao terror" – ou durante as aulas que tratam de conflitos étnico-religiosos, de movimentos separatistas etc.

As discussões relacionadas ao terrorismo costumam despertar a curiosidade de grande parte dos alunos que, antes mesmo do tema aparecer em algum conteúdo nas aulas de Geografia, já tiveram acesso a diversas notícias sobre grupos e atentados terroristas ao redor do mundo, devendo haver a sabedoria necessária para conduzir o debate de forma a filtrar as informações.

A escola é vista neste momento histórico como difusora de novas mentalidades de maneira a formar jovens e crianças cidadãos amantes da pátria, harmonizando a realidade social e amenizando possíveis tensões e desigualdades. Por este motivo, a escola não pode ser pensada ingenuamente como um espaço apolítico, e sim com inteligência e sabedoria, utilizando-se este ambiente para formar jovens críticos, capazes de identificar na sociedade onde vivem as intenções subjetivas e implícitas do mundo do capitalismo produtivo globalizado.

Um estudo feito por Valdelice Prudencio Lima e Márcia Regina Marchezan (2012), chamado de O Fenômeno *Bullying* no contexto escolar, trouxe um estudo de campo necessário ao debate aqui estabelecido nestes termos:

> [...]43% dos entrevistados são meninas e 57% meninos, com idade de 15 a 17 anos, nota-se que 24% têm 15 anos, 48% 16 e 28% deles na faixa etária dos 17 anos. Após tabular os dados dos questionários constatou-se que 100% dos entrevistados sabem o que é o Fenômeno *Bullying*, 62% desses alunos já foram vítimas dessa violência.
> A partir da análise dos dados, verificou-se que 46% dos adolescentes foram vitimados do *Bullying* pela 1ª vez quando tinham de 5 a 11 anos, 46% de 11 a 14 anos e 8 % sofreram esta violência com mais de 14 anos. Dos alunos entrevistados 85% sofreram *Bullying* há 1 ano ou mais e 15% nos últimos 6 meses . Na coleta de informações percebeu-se que 92% sofreram *Bullying* diversas vezes e 8% várias vezes ao dia. A agressão na sala de aula vitimou 62% dos alunos entrevistados, no pátio da escola 23% em outro local 15 %. De acordo com o gráfico o tipo de agressão predominante entre os entrevistados foi a verbal com uma porcentagem de 85%, já a agressão emocional 15%. O gráfico mostra a posição dos adolescentes diante da prática do *Bullying*, 46% agiram indiferentes, 46% ficaram tristes mediante a este tipo de agressão e 8% se sentiram ameaçados, intimidados, ou seja, com medo, nesta perspectiva, 58 deles não comunicaram a professora sobre o ocorrido, 42% tiveram coragem e relataram a agressão, 100 % dos que contaram para o professor não obtiveram êxito, pois este não tomou as providências necessárias. Enfim, para 77% dos adolescentes entrevistados, os pais são responsáveis pelas atitudes agressivas dos filhos e 23% acham que a culpa é de quem agride.

A ocorrência do *bullying* é preocupante muito mais na inércia daqueles que deveriam evita-lo do que propriamente na ocorrência da violência, pois conforme demonstrado acima 100% dos alunos que contaram ao professor não obtiveram êxito porque não foram tomadas as providências necessárias.

Outro estudo importante foi o realizado por Marcony Dias dos Santos, Valdenira de Jesus Costa Oliveira e Vanessa Santos Martins, (2015) intitulado de O Terrorismo na perspectiva Educacional que possibilitou saber o que 28 estudantes de uma escola Pública Estadual do 1º ano do ensino médio pensavam sobre terrorismo:

> [...] Quando foi perguntado sobre o que você acredita ser terrorismo 2 (dois) alunos responderam a opção A em que diz ser o fanatismo de pessoas desocupadas. Na opção B 18 (dezoito) responderam que é uma ação de violência, física ou psicológica, praticada por indivíduos, ou grupos políticos, contra pessoas, países, entidades,

> governos que não atendem a suas demandas ou vão de encontro a suas ideias. Na opção C 6 (seis) alunos responderam que são protestos violentos realizados por grupos que objetivam transformar ordens do governo, por meio de pânico, decisões precipitadas e radicais. Houve também 2 (dois) alunos que optaram pela letra D; Outros 2 (dois)alunos dizendo que é uma ação de violência, física ou psicológica, praticada por indivíduos, ou grupos políticos, contra pessoas, países, entidades, governos que não atendem a suas demandas ou vão de encontro a suas ideias seja ela religiosa ou política. E o outro disse que é um grupo de pessoas que tentam fazer violência com as pessoas. No segundo questionamento sobre de que forma é trabalhada em sua escola ou em sua sala de aula o tema em questão. Na primeira opção 10 (dez) alunos responderam – seminários que nos levam a pesquisar e aprender mais sobre o assunto. Com relação a segunda opção 2 (dois) alunos responderam - Em filmes e debates. E 8 (oito) alunos responderam – Em aulas por professores. Na letra D 8 (oito) alunos responderam que nunca foi trabalhado o tema em questão. No quinto questionamento indagou-se sobre qual a importância de debater esse tema em sala de aula para os alunos. Na opção A 4 (quatro) alunos responderam "É um tema de grande relevância e vai contribuir significativamente com o meu aprendizado". Já 6 (seis) alunos optaram pela opção B em que baseia-se no intuito de motivar os alunos a falar em público, expressar suas opiniões, pois é muito importante essa habilidade ao campo profissional. Na opção C 12 (doze) alunos responderam é um tema da atualidade, entende-se que é uma preocupação mundial, deve-se discutir para conhecer e refletir sobre as questões que o envolvem. E já na opção D 6 (seis) alunos responderam "Despertar no aluno o senso crítico uma interação e ver que a chave para combater o terrorismo é a educação.

Uníssona a visão dos alunos que vinculam o terrorismo a um ato de violência, variando somente a motivação, conforme demonstrado, mas preocupante também quando tem-se em pleno século XXI alunos que nunca trabalharam o tema terrorismo em sala de aula. Ainda preocupante quando analisado que 100% dos entrevistados acham por diversas razões importante tratar do terrorismo na escola, ainda que a o objetivo seja apenas ajudar a falar em público ou por ser o tema um tema atual.

Não há divergência de que "os *bullies* dependem do nosso medo, de nossa impotência e de nosso silêncio para continuar com seu comportamento, e o terrorismo nunca poderá ser eficaz a menos que vivamos amedrontados, impotentes e paralisados" (MOZ e ZAWADSKI, 2007, p. 15).

Tanto o *bullying* quanto o terrorismo precisam ser debatidos no meio acadêmico e a escola precisa estar aberta e ser capaz de enfrentar os novos desafios desse tempo de globalização capacitando educadores e adequando o ensino didático ás novas realidades mundiais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Falar de violência nos tempos atuais, a princípio parecer ser mais um artigo acadêmico que traz um resumo de ideias relatando o que parece óbvio: a violência está em toda parte e em toda a sociedade. Mas o desafio enfrentado neste artigo está exatamente em buscar estabelecer

um nexo em dois tipos de violência que assolam as várias sociedades organizadas espalhadas por esse mundo.

Como já mencionado, *bullying* e terrorismo parecem a principio tão distantes no conceito, nas ocorrências e na gravidade, mas com certeza restou-se demonstrado que são produtos oriundos de uma mesma fábrica.

Certamente a violência causada pelo *bullying* possui, pelo menos no Brasil, uma ocorrência maior que o terrorismo. Da mesma forma que causa menos medo e preocupação no desenvolver de políticas públicas, pois na maioria das vezes está localizada em um contexto individual, ou no máximo em um pequeno grupo. As vítimas de *bullying* em sua maioria adolescentes, merecem pouca atenção do Estado por ser, a principio, apenas vítimas.

Com o terrorismo não é diferente, por ser uma realidade distante para a maioria da população, não entra nas prioridades estatais e muito menos está presente na grade curricular da maioria das escolas.

Objetivou-se estabelecer um nexo causal evolutivo entre os temas, apesar de não haver nenhum dado empírico sólido sobre o presente tema:

> Os primeiros massacres em escolas pareciam sintomas do mal-estar da cultura anglo-saxônica: Estados Unidos, Escócia, Alemanha. Esta hipótese foi descartada depois que ocorreu em Israel, Rússia, Argentina, um país da África, e até na China. Na Rússia, em Beslan, terroristas tchetchenos assassinaram 386 pessoas dentro de uma escola, a maioria crianças, e 700 feridos; é considerado o maior número de vítimas fatais ocorrido numa escola. Os massacres ocorridos na China foram usados facões contra crianças, talvez porque neste país é difícil o acesso à armas de fogo.(LIMA, 2011, p.130).

O sociólogo alemão Robert Kurz denominou tal ato criminoso de *amok:* vem de *Amok*, palavra de origem malaia, significa raiva cega; "é empregada pela psiquiatria para designar o ser humano tomado por fúria cega que sae matando pessoas e animais, aparentemente sem motivo e, na maioria dos casos, suicidam-se no final". (LIMA, 2011, p.130).

Os estudiosos hoje trabalham com um perfil do criminoso *amok:* "61% ocorre por vingança (*bullying)*, 61% são depressivos reativos, 83% sofrem dificuldade para lidar com perdas, 93% demonstram comportamento estranho, 95% dos ataques são planejados com armas de fogo adquiridos de parentes ou conhecido". (LIMA, 2011, p.130).

Os dados mencionados acima, tirados de uma pesquisa feita em 2011 pelo professor Raimundo de Lima, Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo e Professor do Departamento de Fundamentos da Educação na Universidade Estadual de Maringá (DTP/UEM), intitulado Após o Massacre de Realengo, apesar corroborar com o objetivo inicial

do presente artigo, padecem, com a devida *vênia* de uma fundamentação empírica que justifique os 61% de autores violentos serem vítimas de *bullying*, contudo demonstrado ficou que as escolas brasileiras estão muito aquém do que se espera quando o assunto é lidar com a violência provocada pelo *bullying* e mais ainda estão aquém quando o assunto é debater sobre o terrorismo, ainda que o primeiro possa ser a primeira motivação para que o segundo ocorra em uma proporção muito maior.

Não cabe aqui nenhum tipo de ilação sem fundamentação doutrinária ou empírica, mas com certeza após ler o presente artigo, o leitor passa a se questionar: a vítima de *bullying* de hoje poderá ser o terrorista de amanhã?

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, M., & RUA, M. G. **Violências nas escolas:** Versão resumida. Brasília, DF: Unesco. 2003.

ANTUNES, D. C. & ZUIN, A. A. S. Do *bullying* ao preconceito: os desafios da barbárie à educaçã. **Revista Psicologia e Sociedade**, 20 (1), 33-42, 2008.

AQUINO, J.G. **Escola de segurança máxima?]**Entrevista concedida à Christian Carvalho Cruz. O Estado de S. Paulo, 10/04/2011. Disponível em: http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos,escola-de-seguranca-maxima,704293,0.htm Acesso em 18 dez. 2018.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Tradução Sergio Bath. Imprensa Oficial do Estado Editora Universidade de Brasília Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais. São Paulo, 2002.

BONANETE, Luigi. **Terrorismo político**. In: BOBBIO, Norberto. Dicionário de Política. 13ª ed. Brasília: Editora UNB, 2010. p.1242-1245.

BRASIL. **Ética e intolerância**: O fanatismo religioso do pondo de vista da ética. Disponível em <http://educacao.uol.com.br>. Acesso em 15 dez. 2018.

BRASIL. **Terrorismo e fanatismo**. Disponível em: <www.universocatolico.com.br/index.php?/terrorismo-e-fanatismo>. Acesso em 15 dez. 2018.

BEAUDOIN, Marie-Nathalie. TAYLOR, Maureen. ***Bullying* e Desrespeito -** Como acabar com esta cultura na escola. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CAMBI, Eduardo Augusto Salmão & AMBROSIO, Felipe Augusto Rodrigues**. Ameaça aos direitos fundamentais e à democracia**: a lei antiterror do Brasil. Joaçaba, v. 18, n. 1, p. 185-212, 2017.

DEBARBIEUX, Eric. **Violência nas Escolas:** Dez abordagens européias. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <unesdoc.unesco.org/images/0012/001287/128722por.pdf> Acesso em 15 de dez. 2017.

FANTE, Cléo. **Fenômeno *Bullying*:** como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz. São Paulo: Verus, 2005.

FANTE, Cléo. PEDRA, José Augusto. ***Bullying* Escolar-** perguntas e respostas**.** Porto Alegre: Artmed, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo. Paz e Terra, 1996.

GUIMARÃES, J. R. **Violência escolar e o fenômeno *bullying*.** A responsabilidade social diante do comportamento agressivo entre estudantes. 2009. Disponível em: <http://jusvi.com/artigos/41126>. Acesso em: 18 dez. 2018.

LEVISKY, David W. **Adolescência e Violência:** ações comunitárias na prevenção "conhecendo, articulando, integrando e multiplicando". São Paulo: Casa do Psicólogo. Hebraica, 2001.

LIMA, Raimundo de. Após o Massacre de Realengo. **Revista Espaço Acadêmico – v.11 n.121.** (p.130-134) Disponível em: <http://periodicos.uem.br. Acesso em 10/01/2019

LIMA, R. **Massacre nas escolas**. Disponível em: http://www.espacoacademico.com.br/arquivo/lima.htm. Acesso em 18 dez. 2018.

LIMA, R. **Após o massacre**. O Diário do Norte do Paraná (07/05/2011). Disponível em: http://www.odiario.com/opiniao/noticia/415199/apos-o-massacre. Acesso em 18 dez. 2018.

LIMA, Valdelice Prudêncio; MARCHEZAN, Márcia Regina. O Fenômeno *Bullying* no Contexto Escolar. **Web Revista Página de debates**: questões de linguística e linguagem. 19 ed. Julho de 2012. Disponível em: <http://www.linguisticaelinguagem.cepad.net.br. Acesso em 05 jan.2019.

MALUF, M. I. ***Bullying*:** O Triângulo da Agressividade. 2009. Disponível em: <http://www.nota10.com.br/novo/web/artigos_view. php?id_artigos=420>. Acessado em: 18 dez de 2018.

MOZ, Jane Middelton. ZAWADSKI, Mary Lee**. *Bullying* -** Estratégias de Sobrevivência para Crianças e Adultos. Porto Alegre: Artmed, 2007.

NETO, A. A. L. *Bullying*: comportamento agressivo entre estudantes**. Jornal de Pediatria**, v. 81, n. 5 (supl.), p. S164-S172. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/jped/v81n5s0/v81n5Sa06.pdf>. Acesso: 18 dez 2018.

NJAINE, K.; MINAYO, M. C. S. **Violência na escola:** identificando pistas para prevenção. Comunic. Saúde, Educ. v7, nº13, 2003, p.119-134.

PAVIANI, Jayme. **Interdisciplinaridade**: conceito e distinções. Porto Alegre: Edições Pyr, 2005.

PRIBERAN, **Dicionário on-line**. Disponível em < http://www.priberan.pt >Acesso em 15 dez. 2018.

RAMOS, A. K. S. ***Bullying*****:** A Violência Tolerada na Escola. 2008. Disponível em:<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/802-4.pdf>. Acessado em: 18 dez 2018.

SANTOS, Marcony Dias dos; OLIVEIRA, Valdenira de Jesus Costa; MARTINS, Vanessa Santos. **O Terrorismo na Perspectiva Educacional.** VII Fórum Internacional de Pedagogia. Disponível em: <http://www.fipedbrasil.com.br. Acesso em 05 jan. 2019.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes perigosas nas escolas** - *Bullying*. Rio de Janeiro, RJ: Fontanar, 2010.

SILVA. G. J. ***Bullying***: quando a escola não é um paraíso. Jornal Mundo Jovem, ed. 364, p. 2-3, março/2006. Disponível em: <http://www.mundojovem.pucrs.br/bullying. php>. Acesso em: 18 dez de 2018.

SPOSITO, Marília Pontes. **A Instituição escolar e a Violência.** Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo. Disponível em <http://www.iea.usp.br/tematicas/educacao> Acesso em 15 dez.2018.

SPOSITO, Marilia Pontes. Um breve balanço da pesquisa sobre violência escolar no Brasil. **Educação e pesquisa**, *27*(1), 87-103. 2001.